



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO) Nº 001/2022 de 21 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a correção salarial e dos subsídios, aos servidores da Câmara Municipal de Mariápolis e agentes políticos do Legislativo do Município de Mariápolis"

O Prefeito do Município de Mariápolis, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido a todos os servidores da Câmara Municipal de Mariápolis, revisão anual de 10,45% (dez vírgula quarenta e cinco por cento), de acordo com o índice IPCA/IBGE de 01/2020 a 08/2021.

Artigo 2º - O subsídio que trata o artigo 1º e 4º da Lei 1.588 de 06 de novembro de 2020 fica reajustado em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), de acordo com o índice IPCA/IBGE de 01/2021 a 12/2021, sem prejuízo de qualquer reajuste anteriormente concedido, conforme previsto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Mariápolis, Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2022.


João Luiz Ap. Belloni

Presidente da Câmara Municipal de Mariápolis

